



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.804/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações....Cz\$ 7.100.000,00
05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente... 200.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente... 20.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 4120 08422231.001 - Equip.Mat.Permanente... 20.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 4120 13754281.001 - Equip.Mat.Permanente... 20.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações.... 1.500.000,00
06.02 4120 10585751.001 - Equip.Mat.Permanente... 400.000,00

S.E.R.M.

06.03 4120 16885341.012 - Equip.Mat.Permanente... 20.000,00

TOTAL.....Cz\$ 9.280.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

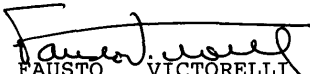
RECURSO SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 4110 03070251.005 - Obras e Instalações....Cz\$ 7.100.000,00
e o restante será coberto através do Excesso de -
Arrecadação a Verificar.....Cz\$ 2.180.000,00

TOTAL.....Cz\$ 9.280.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração.